



**EDITAL N. 001/2026- PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PARA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER**

1. DA ABERTURA

1. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), tornam público a abertura do processo seletivo para a **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER - CÁCERES E TANGARÁ DA SERRA - MT**, com ingresso previsto para Março/2026, observadas as disposições estabelecidas na legislação vigente, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Os Programas de Residência em Área Multiprofissional da Saúde são cursos de pós-graduação lato sensu regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 07, de 16 de setembro de 2021 e pelas demais resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por educação em serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com duração de 24 meses, sendo a carga horária total do curso de 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais, das quais 1.152 horas (20%) correspondem a atividades teóricas e 4.608 horas (80%) a atividades práticas. Para cada ano de curso, o residente usufruirá de trinta dias de férias.

2.2 As Residências constituem programas de integração ensino-serviço-comunidade, desenvolvidos por intermédio de parcerias dos programas com os gestores, trabalhadores e usuários, visando favorecer a inserção qualificada de profissionais da saúde no mercado de trabalho, particularmente em áreas prioritárias para o SUS.

2.3 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados receberão, a título de bolsa, a quantia de valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

2.4 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br



2.5 É permitido ao egresso de programas de residência realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

2.6 Toda menção de horário neste edital, terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.7 O Processo Seletivo será realizado em fase única, constituída de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.8 Fica atribuído ao candidato a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações e resultados, inclusive editais complementares, a serem divulgados por meio do sítio eletrônico: <https://unemat.br/editais> e https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

2.9 Ao ingressar nos programas de residência é vedado ao residente cursar ou participar de qualquer atividade que altere ou interfira na carga horária do Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL, tais como: Graduação ou Pós - Graduação (lato ou stricto sensu) e/ou outros (Despacho Orientador nº 01/2015 do MEC).

2.10 O Residente deve ter dedicação exclusiva à Residência Multiprofissional, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (conforme Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas um dos Programas de Residências em Cáceres ou em Tangará da Serra, na modalidade multiprofissional, bem como selecionar um único perfil profissional ofertado no Programa e o município de vinculação, conforme as informações constantes nos Quadros I, II.

Quadro I - Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde da Mulher, Cáceres.

Perfil Profissional	Número de Vagas	Duração do Programa	Bolsa Financiada
Enfermagem	02	02 anos	Ministério da Saúde
Educação Física	02	02 anos	Ministério da Saúde
Fisioterapia	02	02 anos	Ministério da Saúde



Quadro II - Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde da Mulher, Tangará da Serra.

Perfil Profissional	Número de Vagas	Duração do Programa	Bolsa Financiada
Enfermagem	02	02 anos	Ministério da Saúde
Nutrição	02	02 anos	Ministério da Saúde
Psicologia	02	02 anos	Ministério da Saúde
Serviço Social	02	02 anos	Ministério da Saúde

3.3 A inscrição no Processo Seletivo implica no pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o candidato, ou seu procurador legal, não poderá alegar desconhecimento.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via formulário on-line disponível no sítio eletrônico da UNEMAT https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S 28/01/2026 a 18/02/2026 até às 23h59min, pelo horário oficial de Mato Grosso/MT.

3.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por preenchimento incorreto e incompleto do formulário eletrônico de inscrição; pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores; falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, sendo de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados e envio de todos os documentos exigidos.

3.7 No processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento por meio da Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão



automaticamente canceladas pelo próprio sistema, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.8 A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia 19/02/2026 pelo sítio eletrônico da UNEMAT: <https://unemat.br/editais>.

3.9 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante recurso, conforme orientações constantes no item 10 deste Edital.

3.10 A publicação da homologação das inscrições deferidas, após recurso será divulgada no dia 20/02/2026 no sítio eletrônico: <https://unemat.br/editais>.

3.11 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	26/01/2026
Solicitação de impugnação do edital até as 15 horas	27/01/2026
Divulgação do resultado de recurso de impugnação ao edital (se houver)	27/01/2026
Período de inscrição	28/01/2026 à 18/02/2026
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas em Ampla Concorrência (AC) e em Ações Afirmativas/Optantes (AA)	19/02/2026
Interposição de recurso contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas até as 12 horas	20/02/2026
Divulgação do resultado de recurso contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas (se houver) após as 12 horas	20/02/2026
Divulgação dos locais de realização da prova objetiva	20/02/2026
Aplicação da prova objetiva	24/02/2026
Divulgação do gabarito preliminar após as 12 horas	24/02/2026
Interposição de recursos contra gabarito preliminar até as 12 horas	25/02/2026
Divulgação do resultado de recurso contra gabarito, formulação e/ou conteúdo (se houver) e resultado da prova objetiva após as 12 horas	25/02/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar até as 17 horas	26/02/2026
Divulgação do resultado de recurso contra resultado preliminar (se houver)	27/02/2026
Divulgação do resultado final	27/02/2026
Período de matrícula	02/03 à 03/03/2026



Segunda chamada para matrícula, caso haja vagas não preenchidas na primeira chamada	04/03/2026
Início das atividades – Programação de Acolhimento	06/03/2026

4. AÇÃO AFIRMATIVA

4.1 Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de AÇÕES AFIRMATIVAS na Pós- Graduação no Brasil e a Lei Federal nº 12.711/2012, que torna obrigatória a adoção de ações afirmativas nas universidades federais e escolas técnicas federais, o Programa de Residência Multiprofissional reservará 02 vagas do total de 14 vagas para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e/ou pardas (os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência.

4.2 Entende-se por negro e indígena aquela pessoa que se autodeclarar como negro ou indígena e pessoa com deficiência aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

4.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas por meio desta Ação Afirmativa (AA) serão chamados OPTANTES.

4.4 As duas vagas reservadas à Ação Afirmativa serão preenchidas com as/os candidatas/os optantes aprovadas/os e classificadas/os de acordo com a nota final sendo 01 vaga para Cáceres e 01 vaga para Tangará da Serra.

4.5 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos as/as candidatas/os aprovadas/os, podendo a/o OPTANTE ser aprovado em Ampla Concorrência caso sua nota final assim o classifique, sendo assim, classificado automaticamente na Ampla Concorrência, mesmo que tenha requerido inscrição como OPTANTE.

4.6 As vagas das Ações Afirmativas não preenchidas serão transferidas para ampla concorrência e vice-versa.

4.7 No ato da inscrição, a/o candidata/o OPTANTE deverá preencher e anexar o Termo de Autodeclaração para Candidatas(os) de Ações Afirmativas (Anexo I).

4.8 Candidatas/os que sejam Pessoas com Deficiência e que dependam de atendimento diferenciado, em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, deverão seguir também as



orientações do item 6.

4.9 As vagas de Ação Afirmativa poderão ser destinadas a qualquer uma das categorias profissionais envolvidas na seleção. Ou seja, as/os duas/dois candidatas/os optantes mais bem classificadas/os e que não se classificaram automaticamente na Ampla Concorrência ocuparão as vagas independente da área de formação, podendo, inclusive, ocupar duas vagas de uma mesma área.

4.10 As/os optantes deverão ser aprovadas/os/classificada/os em todas as fases do processo seletivo para fazer jus ao direito.

4.11 Caberá à Comissão Organizadora compor o mapa de distribuição das vagas de modo a garantir o cumprimento da lei, da transparência, da publicidade do resultado e dos termos deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição deverá ser feito upload do documento original digitalizado em formato PDF, em arquivo único. São obrigatórios os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, com foto (atualizada);
- b) Registro no Conselho de Classe;
- c) Comprovante de endereço; (atualizado - últimos 3 meses)
- d) Diploma do curso de graduação, ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição de ensino Brasileira, ou diploma estrangeiro legalmente validado por Instituição Universitária no Brasil/Comprovante de processo de validação em instituição brasileira.
- e) Histórico Escolar da Graduação;

5.2 Candidatos estrangeiros deverão deter visto temporário ou autorização de residência no país de acordo com a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017 e registro nos respectivos Conselhos Regionais de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/ CES nº 8, de 04 de outubro de 2007 e deverão apresentá-los no momento da matrícula

6. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br



6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, entre outros), deverá requerer no formulário de inscrição o atendimento especial.

6.2 A pessoa com deficiência, além do requerimento deverá fazer upload do laudo médico, no formulário.

6.3 A candidata lactante, para ter assegurada a condição especial, em observância ao que dispõe a Lei n. 13.872/2019, deverá levar um acompanhante que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

6.4 Para atendimento da condição especial para realização da prova objetiva será levado em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tal pedido.

6.5 Se o candidato não requerer atendimento especial, ficará impossibilitado realizar a prova objetiva em condições especiais, além de não poder alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome e categoria profissional pretendida estará disponível, conforme cronograma, no sítio eletrônico: <https://unemat.br/editais>.

7.2 Divergências relativas aos dados de identificação pessoal no material de prova deverão ser comunicadas no dia da avaliação ao fiscal de sala para a devida correção.

7.3 Conforme cronograma, serão divulgadas as informações referentes ao local e sala de realização das provas, no sítio eletrônico <https://unemat.br/editais>.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8. DAS PROVAS

8.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Será eliminado do presente Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.

8.3 Será considerado ausente o candidato que deixar de comparecer à realização da prova.



8.4 Para este Processo Seletivo, aplicável a todas as áreas, a Prova Objetiva para aferição dos conhecimentos teóricos terá: 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, composta por questões de Conhecimentos Gerais conforme o Quadro III e Anexo II.

Quadro III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde da Mulher

Políticas, Redes e Práticas de Cuidado Integral à Saúde da Mulher no SUS: organização da APS e das RAS, Linha de Cuidado e Rede Alyne, humanização, direitos e enfrentamento das desigualdades e violências, com atuação multiprofissional/interprofissional e estratégias de educação em saúde, participação social e territorialização para garantir continuidade do cuidado (referência e contrarreferência) ao longo do ciclo de vida.

8.5 Cada questão terá 4 (quatro) alternativas e 1 (uma) única resposta correta, valendo 1,0 (um) acerto para cada questão respondida em conformidade com o gabarito oficial.

8.6 Os candidatos realizarão as provas no município correspondente à vaga para a qual se inscreveram, sendo a aplicação realizada nos municípios de Cáceres e Tangará da Serra, conforme segue:

Quadro IV: Cidades de Aplicação das provas:

Cáceres	Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral a Saúde da Mulher Cáceres.
Tangará da Serra	Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral a Saúde da Mulher Tangará da Serra.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será realizada no dia 24/02/2026, com 04 (quatro) horas de duração. O candidato deve chegar ao local da prova com antecedência, os portões abrem às 07h00min e fecham às 07h30min (horário de Mato Grosso). Somente realizarão as provas o candidato admitido ao local até as 07h30min.

9.2 O candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto, físico e legível, válido em todo o território nacional, com fotografia recente que permita sua identificação. Não serão aceitos documentos digitais.

9.3 Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício



profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação;

9.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo), será aceita a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.), dentro do prazo de validade legal (30 trinta dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento).

9.5 O candidato (a) deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente.

9.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude, contrariar as determinações deste Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo.

9.7 As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas no cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta.

9.8 Será de responsabilidade do candidato prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão-resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido completamente, as marcações preenchidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.9 O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas.

9.10 O candidato ao sair deverá entregar ao fiscal de sala o caderno de prova e o respectivo cartão-resposta, devidamente identificados.

9.11 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de provas.

9.12 Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala juntamente com o fiscal, a fim de acompanhar os procedimentos finais para lacre do envelope contendo os cartões-resposta.

9.13 O gabarito será divulgado no sítio eletrônico: <https://unemat.br/editais> no dia 24/02/2026.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo contra os seguintes atos do Processo Seletivo:

10.1.1 RECURSO - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL (Anexo III).

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br



a) Serão admitidos recursos administrativos (impugnação) contra o presente Edital, na eventualidade de ser identificado qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, até as 15h00min do dia 27/01/2026.

b) No caso de deferimento do recurso, a Comissão Organizadora deste Edital procederá à retificação e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico: <https://unemat.br/editais>.

10.1.2 RECURSO - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Anexo IV)

a) Serão admitidos recursos utilizando formulário específico devidamente preenchido, assinado, salvo em PDF e enviado para o e-mail prppg_ls@unemat.br no prazo estabelecido no cronograma. Deverá conter argumentação fundamentada, concisa e coerente com o motivo de interposição. Os recursos interpostos serão analisados e somente serão deferidos caso seja constatada contradição ou desconformidade com o disposto neste Edital

10.1.3 RECURSO - GABARITO PRELIMINAR (Anexo V)

a) Os recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: prppg_ls@unemat.br, no prazo estabelecido no cronograma.

b) Os recursos deverão ser entregues devidamente fundamentados, utilizando o campo de texto do próprio formulário, em formato PDF. Deverá ser feito um recurso para cada questão.

c) Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão Resposta.

d) Os recursos serão analisados e, havendo alterações de gabarito preliminar ou anulação de questão, as alterações serão divulgadas no gabarito definitivo que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://unemat.br/editais>.

e) Se do exame do recurso resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes a essa questão serão distribuídos a todos os candidatos. Se o recurso resultar em mudança da alternativa, essa mudança valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

10.1.4 RECURSO - RESULTADO PRELIMINAR (Anexo VI)

a) Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: prppg_ls@unemat.br, no prazo estabelecido no cronograma. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar apenas na eventualidade de serem identificados erros na classificação, na nota final, contradições ou desacordos com o disposto neste Edital.



10.2 Recursos enviados fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas ou enviados por outros meios que não seja no endereço eletrônico: prppg_ls@unemat.br serão sumariamente indeferidos.

10.3 Do resultado final dos candidatos aprovados não caberá recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por categoria profissional, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 70 (setenta) pontos. No processamento final das notas, havendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) a maior pontuação obtida na prova de Conhecimentos Específicos. b) possuir menor idade, considerada a data completa de nascimento (dia, mês e ano), em consonância com a finalidade da Residência em Área Profissional da Saúde, que foi instituída no âmbito da Lei da Juventude. c) permanecendo o empate, será considerado o menor tempo de conclusão da graduação, considerado o intervalo entre a data de colação de grau e a data de referência estabelecida neste Edital, tendo em vista que a Lei da Juventude define a Residência em Área Profissional da Saúde como estratégia para o provimento e a fixação de jovens profissionais.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A publicação da homologação do processo seletivo será divulgada no dia 27/02/2026 no sítio eletrônico <https://unemat.br/editais>.

13. DA MATRÍCULA

13.1 A Residência não gera nenhum vínculo empregatício entre o profissional residente e as unidades de saúde que ofertam as vagas de residência multiprofissional.

13.2 O residente será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuinte individual e receberá bolsa residente.

13.3 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo Unificado, não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência.

13.4 Após a publicação do resultado final do processo seletivo, a matrícula deverá ser realizada presencialmente na secretaria da Faculdade de Ciências da Saúde, no município de Cáceres e na secretaria da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, de Engenharia e da Saúde, no município de Tangará da Serra.



13.5 A matrícula para admissão nos Programas de Residência poderá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, nos termos da legislação vigente.

13.6 Perderá o direito à vaga, para a qual foi selecionado, o candidato que não efetuar a solicitação de matrícula no prazo estabelecido neste Edital, bem como não realizar a entrega dos respectivos documentos.

13. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

13.1 Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, no ato da matrícula, cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação do curso;
- b) Histórico escolar de graduação do curso;
- c) Registro no Conselho de Classe;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade - RG;
- f) Para os estrangeiros, comprovante de imigração regular no Brasil

13.2 Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, cópias simples dos documentos:

- a) Comprovante de endereço residencial;
- b) Comprovante de inscrição junto à Previdência Social (NIS, PASEP ou PIS);
- c) Dados bancários contendo número da agência e da conta corrente (Banco Santander, Bradesco ou Banco do Brasil)
- d) Comprovante de Grupo Sanguíneo;
- e) 01 (uma) foto 3X4, recente e colorida.
- f) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);

13.3 Em hipótese alguma será aceita a entrega dos documentos em período posterior à matrícula.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Durante toda a execução do certame os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico prppg_ls@unemat.br, que serão respondidas somente em dias úteis e por ordem de recebimento.

14.2 O resultado final do processo seletivo, publicado no sítio eletrônico da <https://unemat.br/editais> constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br



14.3 Todas as vagas são em programas de residência reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

14.4 O candidato, ao fazer a sua inscrição nesse processo seletivo, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência em Área Profissional da Saúde (modalidades multiprofissional e uniprofissional), e será realizada em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e com 01 (uma) folga por semana.

14.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

14.6 Neste certame o número reduzido de vagas ofertadas por categoria profissional, não se aplicará a reserva de vagas por meio de cotas, com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

14.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que: a) Não apresentar os documentos mínimos exigidos pelas normas deste edital; b) Usar de fraude e/ou para ela concorrer; c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do presente processo seletivo.

14.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde/2026.

14.9 No dia 06 de março de 2026 terão início as atividades dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

Cáceres - MT, 26 de janeiro de 2026



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU



PROF. DR. JOSUÉ SOUZA GLERIANO
COORDENADOR DA COMISSÃO DAS RESIDÊNCIAS
MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE E RESIDÊNCIAS EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE -
(COREMU/UNEMAT) - PORTARIA Nº 1653/2025

PROFa. DRa. KÉSIA MARISLA RODRIGUES DA PAZ
COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER - CÁCERES

PROFa. DRa. ANGÉLICA PEREIRA BORGES
COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER – TANGARÁ DA SERRA



ANEXO I – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro _____, município _____/UF, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____, candidato(a) ao processo seletivo do(a) _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Sistema de Reserva de Vagas – Ações Afirmativas, que:

Me autodeclaro pessoa _____, conforme critérios adotados (*Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou pertencente ao povo/etnia, e comunidade/aldeia, localizada no município X/UF, ou pertencente à comunidade quilombola _____, localizada no município de _____/UF, ou, nos termos da legislação vigente, conforme laudo médico anexado*).

Declaro estar ciente de que:

1. Esta autodeclaração é firmada sob minha inteira responsabilidade, sendo passível de verificação por comissão específica, quando prevista no edital.
2. A prestação de informações falsas poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo, anulação da aprovação e demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3. Caso seja convocado(a), poderei ser submetido(a) a procedimentos de heteroidentificação e/ou validação documental, conforme previsto no edital.

Por ser verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local, _____ de _____, 2026

Assinatura da(o) Candidata(o)



ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA) PARA O PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA

Políticas, Redes e Práticas de Cuidado Integral à Saúde da Mulher no SUS: organização da APS e das RAS, Linha de Cuidado e Rede Alyne, humanização, direitos e enfrentamento das desigualdades e violências, com atuação multiprofissional/interprofissional e estratégias de educação em saúde, participação social e territorialização para garantir continuidade do cuidado (referência e contrarreferência) ao longo do ciclo de vida.

BARRETO, P. P. M. et al. Bioética e atendimento a mulheres vítimas de violência sexual: revisão de literatura. *Revista Bioética*, Brasília, DF, v. 24, n. 2, 2016. Disponível em: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica.

BOUSQUAT, A. et al. A atenção primária em regiões de saúde: política, estrutura e organização. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 35, supl. 2, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/pv3Mzr9z77kkRmC4ZPnDGrk/?format=pdf&lang=pt>

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). *Saúde Legis*, Brasília, DF, 13 ago. 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2018/res0588_13_08_2018.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de atenção à mulher no climatério/menopausa. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atencao_mulher_climaterio.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual dos comitês de mortalidade materna. 2. ed. Brasília, DF:



Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_comites_mortalidade_materna.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência: perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aspectos_juridicos_atendimento_vitimas_violencia_2ed.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): folheto. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). *Saúde Legis*, Brasília, DF, 22 set. 2017. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS): versão profissionais de saúde e gestores – completa. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carteira_servicos_atencao_primaria_saude_profissionais_saude_gestores_completa.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: atenção especializada em ginecologia. v. 4. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_especializada_ginecologia_v_IV.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. 300 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26). Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Regulação Assistencial e Controle. Regulação de sistemas de saúde do SUS: módulo 4 – Redes de Atenção à Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aula4_regulacao_redes_atencao_saude.pdf



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Equidade em saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s. d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade-em-saude>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011: regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne. *Saúde Legis*, Brasília, DF, 13 set. 2024. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudalegis/gm/2024/prt5350_13_09_2024.html.

CHAVES, L. D. P. et al. Gestão do cuidado e trabalho interprofissional: reflexões estratégicas alinhadas ao Programa Brasil Saudável. *Enfermagem em Foco*, Brasília, DF, v. 16, Supl. 1, e-202519SUP1, set. 2025. Disponível em:

<https://enfermefoco.org/article/gestao-do-cuidado-e-trabalho-interprofissional-reflexoes-estrateticas-alinhadas-ao-programa-brasil-saudavel/>

CONASS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE). Guia da Jornada de Organização das Redes de Atenção à Saúde. Brasília, DF: CONASS, 2025. Disponível em:

<https://www.conass.org.br/biblioteca/guia-da-jornada-de-organizacao-das-redes-de-atencao-a-saude-conass/>.

CONASS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE). Saúde da mulher na gestação, parto e puerpério. Brasília, DF: CONASS, [s. d.]. Disponível em:

<https://www.conass.org.br/biblioteca/saude-da-mulher-na-gestacao-parto-e-puerperio/>.

CONASS (CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE). Saúde da mulher no rastreamento, diagnóstico e acompanhamento do câncer de mama. Brasília, DF: CONASS, [s. d.]. Disponível em:

<https://www.conass.org.br/biblioteca/saude-da-mulher-no-rastreamento-diagnostico-e-acompanhamento-do-cancer-de-mama/>.

FIOCRUZ (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ). Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira; ABENFO; FEBRASGO. 1º Passos do cuidado obstétrico para redução da morbimortalidade materna. Rio de Janeiro: Fiocruz, maio 2024. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/1o-passos-do-cuidado-obstetrico-para-reducao-da-morbimortalidade-materna/>.

GLERIANO, J. S.; BONFIM, I. M. (org.). Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde: versão



profissional 2019. 1. ed. Tangará da Serra, MT: Carlini & Caniato Editorial, 2019. 192 p.
Disponível em: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/78.pdf>.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p. Disponível em:
https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/11/Redes_Atencao_Saude_Eugenio_2ed.pdf.

ONU MULHERES. Guia de enfrentamento ao racismo institucional. Brasília, DF: ONU Mulheres, 2016. Disponível em:
<https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>.

PEDUZZI, M. et al. Educação interprofissional: formação de profissionais de saúde para o trabalho em equipe com foco nos usuários. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, São Paulo, v. 47, n. 4, p. 977-983, ago. 2013. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/reeusp/a/JwHsjBzBgrs9BCLXr856tzD/abstract/?lang=pt>.

SILVEIRA, L. Competências da equipe de saúde no atendimento a mulheres vítimas de violência sexual. *Revista Saúde Coletiva*, 2025. Disponível em:
<https://revistasaudecoletiva.com.br/index.php/saudecoletiva/article/view/3265/4223>.

TEIXEIRA, C. P. et al. (org.). Educação na saúde: fundamentos e perspectivas. 1. ed. Porto Alegre: Editora Rede Unida, 2023. Disponível em:
<https://editora.redeunida.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Livro-Educacao-na-Saude-fundamentos-e-perspectivas.pdf>

VENTURA, F. et al. A prática centrada na pessoa: da idiossincrasia do cuidar à organização dos serviços de saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 38, n. 10, 2022. Disponível em:
<https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp/article/view/7909/17703>.



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001 /2026 – PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER – UNEMAT

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) IMPUGNANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/_____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

Endereço completo: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

() Candidato(a) () Procurador(a) () Outro: _____

(Se procurador, anexar procuração e documento de identificação do(a) candidato(a).)

2. OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

Edital impugnado: EDITAL Nº 001/2026 – UNEMAT/COREMU/PRPPG

Item/Seção/Anexo impugnado(a): _____

Página (se houver): _____

Tipo de apontamento (marcar):

- () Illegalidade
() Omissão
() Contradição
() Obscuridade
() Outro: _____

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br



3. FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Descreva de forma clara o(s) motivo(s) da impugnação, indicando o trecho do edital e as razões que justificam a solicitação de correção/retificação:

4. PEDIDO (SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA)

Diante do exposto, solicito:

() Retificação do item/trecho indicado, com a seguinte redação sugerida:

() Esclarecimento formal do item/trecho indicado, por meio de publicação oficial.

() Inclusão de informação ausente (omissão), conforme segue:

() Outra providência (descrever):

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reves Maldonado



5. DOCUMENTOS ANEXADOS (se houver)

- Documento de identificação
 Procuração (quando aplicável)
 Comprovantes/prints/documentos que fundamentam a impugnação
 Outros: _____

6. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que a impugnação será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme disposições do Edital.

Local, _____ de _____, 2026

Assinatura do(a) Impugnante



ANEXO IV - RECURSO PARA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde da Mulher

UNEMAT / Edital nº 001/2026

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, candidato(a) ao Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde da Mulher, venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra o indeferimento da minha inscrição, com fundamento no edital que rege o certame, pelos motivos a seguir expostos.

Local, _____ de _____, 2026



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU



Assinatura do candidato

ANEXO V - RECURSO PARA GABARITO PRELIMINAR

Número da questão contestada: _____

Gabarito preliminar: _____ Gabarito do Candidato (a) _____

Assinale a sua Solicitação

Anulação da Questão ()

Alteração de Gabarito ()

Argumentação da Solicitação:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU



Local, _____ de _____, 2026

Assinatura do candidato

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT
Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br
E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



ANEXO VI - RECURSO PARA RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, abaixo qualificado(a), portador(a) do documento de CPF sob o nº _____, inscrito(a) no EDITAL N. 001/2026- PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS PARA RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER UNEMAT, venho recorrer do resultado preliminar do processo seletivo, divulgado por esta comissão no dia 25 de fevereiro de 2026, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste EDITAL N. 001/2026, poderá ensejar na rejeição deste.

Local, _____ de _____, 2026

Assinatura do candidato

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT
Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br
E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretoriais@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reves Maldonado



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU



Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação-PRPPG

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II, Cep: 78.217-900, Cáceres-MT

Contato: (65)3221-0045 / www.unemat.br

E-mail: prppg_ls@unemat.br / diretorials@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado